BRZ CAPITAL CONSIG I FIDC - CLASSE ÚNICA

CNPJ: 33.512.746/0001-33

Condomínio:	Fechado	**Administrador:**	Banvox DTVM. Ltda.
Prazo:	Indeterminado	**Gestor**:	BRZ Investimentos Ltda.
Data de Registro:	10/fev/2021	**Custodiante:**	Banvox DTVM. Ltda.
Classes:	Única	**Agente de Cobrança:**	Capital Consig Sociedade de Crédito Direito S/A
Subclasse:	Seniores e Subordinadas		

Política de Investimento:

Direitos Creditórios – Decorridos 90 dias do início das atividades, prorrogáveis por igual período nos termos da Instrução CVM 356, o Fundo deverá ter alocado, no mínimo, 50,0% e, no máximo, 100,0% de seus recursos na aquisição de Direitos de Crédito Elegíveis. O Fundo poderá alocar a totalidade de seu patrimônio líquido (PL), desde que observada a constituição da Reserva de Caixa e da Reserva de Amortização, em Direitos de Crédito Elegíveis.

Ativos Financeiros - A parcela do PL do Fundo que não estiver alocada em Direitos de Crédito Elegíveis poderá ser aplicada, isolada ou cumulativamente, em: (a) moeda corrente nacional; (b) Letras Financeiras do Tesouro; (c) operações compromissadas lastreadas em títulos de Tesouro Nacional contratadas com Instituições Autorizadas e vencimento inferior a 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, com liquidez diária; e (d) cotas dos seguintes fundos de investimento: (1) Bradesco Fundo de Investimento Renda Fixa Referenciado DI Federal Extra, inscrito no CNPJ/ME sob o n° 03.256.793/0001-00; e (2) Itaú Soberano Renda Fixa Referenciado DI Longo Prazo Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento, inscrito no CNPJ/ME sob o n° 24.552.905/0001-32.

Critérios de Elegibilidade:

Para fins do disposto na legislação, no Regulamento e no Contrato de Transferência de CCB, são considerados Critérios de Elegibilidade: (a) as parcelas das CCB a serem cedidas ao FUNDO devem ter valor mínimo de R$ 30,00; (b) ao fim do Período de Carência ou do Período de Carência Adicional (caso aplicável) definido no Anexo I - Glossário, o conjunto dos 100 maiores Devedores, considerando pro forma a cessão pretendida, não poderá exceder 15% do patrimônio líquido do Fundo; (c) o prazo de vencimento dos Direitos de Crédito a serem cedidos ao Fundo deve ser de, no máximo, 98 meses e 11 dias; (d) a data do vencimento da primeira parcela da CCB não poderá ser superior a 80 dias contatos da data da sua efetiva cessão ao Fundo; (e) o Devedor não deve ter, na data da cessão pretendida, saldo devedor junto ao Fundo representado por um ou mais Direitos de Crédito, em valor total presente superior a R$ 200.000,00, considerada pro forma a cessão pretendida; (f) o Devedor que tenha idade superior a 71 anos, 11 meses e 29 dias e inferior a 74 anos, 11 meses e 29 dias não deve ter, na data da cessão pretendida, saldo devedor junto ao Fundo representado por um ou mais Direitos de Crédito, em valor total presente superior a R$ 80.000,00, considerada pro forma a cessão pretendida; (g) o Devedor que tenha idade superior a 74 anos, 11 meses e 29 dias não deve ter, na data da cessão pretendida, saldo devedor junto ao Fundo representado por um ou mais Direitos de Crédito, em valor total presente superior a R$ 50.000,00, considerada pro forma a cessão pretendida;

Limites de Concentração

(h) O limite máximo de concentração por Ente Público Conveniado em termos percentuais, com relação ao patrimônio líquido do Fundo, verificado pelo Custodiante, definidos na tabela abaixo (Limite máximo antes da integralização); (i) A partir da data de integralização de Cotas Subordinadas Júnior para fazer frente à subordinação da 1ª Série de Cotas Seniores Classe A e das Cotas Subordinadas Mezanino Classe A, o limite máximo de concentração por Ente Público Conveniado em termos percentuais, com relação ao patrimônio líquido do Fundo, verificado pelo Custodiante, passam a ser definidos conforme descrito tabela abaixo (Limite máximo após a integralização):

Ente Público Conveniado	Limite máximo antes da integralização	Limite máximo após a integralização
SIGEPE/SIAPE	100%	100%
Cartão de Crédito Consignado	10%	15%
Comando Aeronáutica	30%	30%
Exército	30%	30%
Marinha	10%	20%
INSS	30%	30%
Cartão de Crédito INSS	10%	-
Cartão de Crédito e Benefício INSS e SIGEPE/SIAPE	-	15%

Condições de Cessão:

Os Direitos de Crédito deverão atender as seguintes Condições de Cessão: (I) para as aquisições dos Direitos Creditórios Elegíveis do convênio SIGEPE/SIAPE da CIASPREV de (i) no mínimo 1,55% ao mês para operações de empréstimo consignado com taxa de originação de até 2,05% (dois inteiros e cinco centésimos por cento) ao mês (inclusive); (ii) 83% do valor da taxa de originação para operações de empréstimo consignado com taxa de originação acima de 2,05% (dois inteiros e cinco centésimos por cento) ao mês (exclusive); (II) para as aquisições dos Direitos Creditórios Elegíveis do convênio do Comando Da Aeronáutica, maior valor entre: (i) 1,55% ao mês; e (ii) 83 % do valor da taxa de originação; (III) para operações de Cartão de Crédito Consignado, de, no mínimo 1,90% ao mês; (IV) para as aquisições dos Direitos Creditórios Elegíveis do convênio do Exército, maior valor entre: (i) 1,50% ao mês e; (ii) 83 % do valor da taxa de originação; (V) para as aquisições dos Direitos Creditórios Elegíveis do convênio da Marinha, maior valor entre: (i) 1,60% ao mês e; (ii) 83 % do valor da taxa de originação; (VI) para as aquisições dos Direitos Creditórios Elegíveis do convênio com o INSS, maior valor entre: (i) 1,50% ao mês e; (ii) 83 % do valor da taxa de originação; (VII) para operações de Cartão de Crédito e Benefício INSS e SIGEPE/SIAPE, de, no mínimo, 1,90% ao mês.

Subordinação

Cotas Seniores: Mínimo de 20,0% do PL em Cotas Subordinadas;

Cotas Subordinadas Classe A: Mínimo de 17% em Cotas Sub. Mezanino I + Cotas Subordinadas Júnior

Cotas Subordinadas Mezanino: Mínimo de 11,0% em Cotas Subordinadas Júnior.

Nº de cotistas (Jul/25): Cotas Seniores: 78; Cotas Subordinadas (Mezanino e Júnior): 34

Regulamento: 30/abr/2025

Ratings

Subclasse	2T25 (atual)	1T25	4T24	Inicial	Atribuição
Sênior - 1ª Série	**brAA+(sf)** Estável	**brAA+(sf)** Estável	**brAA+(sf)** Estável	**brAA+(sf)** Estável	**Mai/21**
Sênior - Classe A	**brAA+(sf)** Estável	**brAA+(sf)** Estável	**brAA+(sf)** Estável	**brAA+(sf)** Estável	**Out/22**
Sub. Mezanino 1ª Série	**brA+(sf)** Estável	**brA+(sf)** Estável	**brA+(sf)** Estável	**brA(sf)** Estável	**Mai/21**
Sub. Mezanino Classe A	**brA+(sf)** Estável	**brA+(sf)** Estável	**brA+(sf)** Estável	**brA+(sf)** Estável	**Out/22**
Sub. Júnior	**brBB+(sf)** Estável	**brBB+(sf)** Estável	**brBB+(sf)** Estável	**brBB(sf)** Estável	**Mai/21**

Validade dos ratings: Cota Sênior classe A e Cota Mezanino classe A, 20/10/2025 / Cota Sênior, Mezanino e Subordinada, 15/12/2025.

Analistas

Ana Braga
Tel.: 55 11 3377 0706
ana.braga@austin.com.br

Pablo Mantovani
Tel.: 55 11 3377 0702
pablo.mantovani@austin.com.br

FUNDAMENTOS DOS RATINGS

O Comitê de Classificação de Risco da Austin Rating, em reunião realizada no dia 01 de outubro de 2025, afirmou os ratings de crédito '**brAA+**(sf)', das Cotas Seniores (1ª Série e Classe A); '**brA+**(sf)' das Cotas Subordinadas Mezanino (1ª Série e Classe A) e, '**brBB+**(sf)' das Cotas Subordinadas Júnior do BRZ Capital Consig I Fundo de Investimento em Direitos Creditórios – Responsabilidade Limitada (BRZ Capital Consig I FIDC – Classe Única / Fundo). As classificações possuem perspectiva **estável**.

Este monitoramento refere-se ao 2º trimestre de 2025 (2T25) e a afirmação das classificações reflete o desempenho do Fundo dentro do esperado neste período, além da manutenção de outros fundamentos apresentados nos relatórios de atribuição e monitoramento anteriores a este.

Perspectiva e Fatores de Sensibilidade dos Ratings

A perspectiva **estável** dos ratings traduz a expectativa da Austin Rating de que as classificações das Cotas Seniores, Cotas Subordinadas Mezanino e Cotas Subordinadas Júnior não se modificarão no curto prazo. No entanto, ações de rating poderão ser realizadas, entre outros fatores, em função de: (i) alterações nos níveis de atraso, inadimplência e provisionamento, caso haja efeito sobre a rentabilidade das cotas classificadas; e (ii) modificações na estrutura do Fundo, sobretudo no que se refere à política de investimento. A Austin Rating continua atenta a evolução das contas públicas e dos indicadores que medem a capacidade de pagamento da União do Governo Federal (União), fonte primária de pagamento aos Devedores vinculados ao SIAPE, Exército, Marinha e Comando da Aeronáutica, que são os Devedores do Fundo.

ENQUADRAMENTO E PERFORMANCE DO FUNDO

As tabelas a seguir poderão ser preenchidas com os seguintes códigos: "Enq.": Enquadrado; "Desenq.": Desenquadrado; "Alc.": Alcançado, "IN": informação não enviada; "NA": não se aplica.

Enquadramento ao Regulamento													
Descrição	**Parâmetro**	**31/7/24**	**30/8/24**	**30/9/24**	**31/10/24**	**29/11/24**	**31/12/24**	**31/1/25**	**28/2/25**	**31/3/25**	**30/4/25**	**30/5/25**	**30/6/25**
Direitos Creditórios/PL	Mín. 50,0%	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.
Subordinação (em Cotas Sub. Mez. + Sub. Jr.)	Mín. 20,0%	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.
Subordinação Mezanino Classe A (Sub Mezanino I + Sub. Jr.)	Mín. 17,0%	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.
Subordinação Mezanino (em Cotas Jr.)	Mín. 11,0%	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.
100 maiores Devedores/PL	Máx. 15,0%	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.

Elaborado pela Austin Rating com base nas informações apresentadas.

Posição da Carteira (R$ mil)												
Títulos/Datas	**31/7/24**	**30/8/24**	**30/9/24**	**31/10/24**	**29/11/24**	**31/12/24**	**31/1/25**	**28/2/25**	**31/3/25**	**30/4/25**	**30/5/25**	**30/6/25**
Direitos Creditórios	139.319	137.898	136.278	134.757	132.360	130.299	128.594	127.128	125.092	123.242	121.576	119.822
Créditos vencidos	2.320	2.430	2.644	2.692	2.861	3.006	2.930	3.092	3.311	3.468	3.600	3.806
Total Dir. Creditórios	**141.639**	**140.329**	**138.922**	**137.449**	**135.221**	**133.304**	**131.524**	**130.219**	**128.403**	**126.709**	**125.176**	**123.629**
Títulos Públicos	1.120	1.130	1.139	1.150	1.159	1.169	1.182	1.194	1.205	1.218	1.232	1.245
Títulos Privados	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Fundos Renda Fixa	433	741	700	817	1.154	1.435	1.401	974	913	961	465	827
Saldo Tesouraria	60	0	69	95	311	0	26	104	78	80	519	0
Total Geral da Carteira	**143.251**	**142.199**	**140.830**	**139.510**	**137.846**	**135.909**	**134.133**	**132.491**	**130.599**	**128.968**	**127.392**	**125.701**
yPDD	-2.816	-3.659	-4.500	-4.587	-4.652	-4.907	-5.102	-5.365	-5.762	-6.105	-6.432	-7.005
PL	**140.059**	**138.170**	**135.960**	**134.643**	**132.932**	**130.725**	**128.802**	**126.890**	**124.458**	**122.458**	**120.531**	**118.275**

Fonte: Banvox DTVM Ltda.

Posição da Carteira (% do PL)												
Títulos/Datas	**31/7/24**	**30/8/24**	**30/9/24**	**31/10/24**	**29/11/24**	**31/12/24**	**31/1/25**	**28/2/25**	**31/3/25**	**30/4/25**	**30/5/25**	**30/6/25**
Direitos Creditórios	99,5%	99,8%	100,2%	100,1%	99,6%	99,7%	99,8%	100,2%	100,5%	100,6%	100,9%	101,3%
Créditos vencidos	1,7%	1,8%	1,9%	2,0%	2,2%	2,3%	2,3%	2,4%	2,7%	2,8%	3,0%	3,2%
Total Dir. Creditórios	**101,1%**	**101,6%**	**102,2%**	**102,1%**	**101,7%**	**102,0%**	**102,1%**	**102,6%**	**103,2%**	**103,5%**	**103,9%**	**104,5%**
Títulos Públicos	0,8%	0,8%	0,8%	0,9%	0,9%	0,9%	0,9%	0,9%	1,0%	1,0%	1,0%	1,1%
Títulos Privados	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Fundos Renda Fixa	0,3%	0,5%	0,5%	0,6%	0,9%	1,1%	1,1%	0,8%	0,7%	0,8%	0,4%	0,7%
Saldo Tesouraria	0,0%	0,0%	0,1%	0,1%	0,2%	0,0%	0,0%	0,1%	0,1%	0,1%	0,4%	0,0%
Total Geral da Carteira	**102,3%**	**102,9%**	**103,6%**	**103,6%**	**103,7%**	**104,0%**	**104,1%**	**104,4%**	**104,9%**	**105,3%**	**105,7%**	**106,3%**
PDD	-2,0%	-2,6%	-3,3%	-3,4%	-3,5%	-3,8%	-4,0%	-4,2%	-4,6%	-5,0%	-5,3%	-5,9%
PL	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**

Fonte: Banvox DTVM Ltda.

Composição da Carteira (R$ mil)

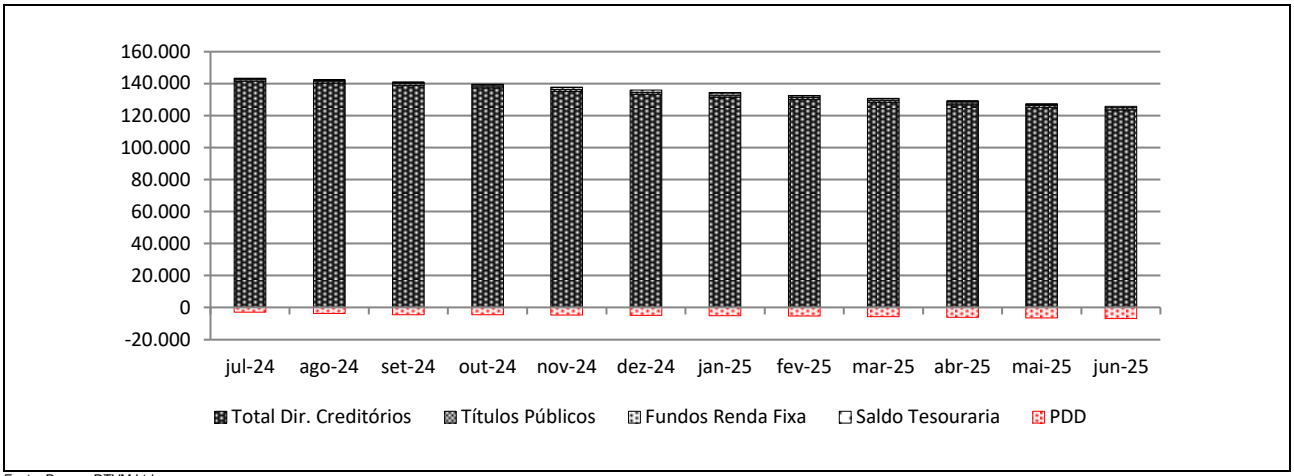

Fonte: Banvox DTVM Ltda.

Posição do PL							
Data	Cota Sênior						Total (R$ Mil)
	Série I			Série A			
	Quant.	$ / Unid.	$ PL (R$ Mil)	Quant.	$ / Unid.	$ PL (R$ Mil)	
30/6/25	54.311	1.015	55.112	35.977	924	33.233	88.346
30/5/25	54.311	1.035	56.209	35.977	943	33.921	90.130
30/4/25	54.311	1.054	57.263	35.977	961	34.585	91.848
31/3/25	54.311	1.074	58.351	35.977	980	35.269	93.620
28/2/25	54.311	1.091	59.246	35.977	996	35.836	95.082
31/1/25	54.311	1.111	60.348	35.977	1.015	36.531	96.879
31/12/24	54.311	1.126	61.163	35.977	1.030	37.055	98.218
29/11/24	54.311	1.142	62.021	35.977	1.045	37.606	99.627
31/10/24	54.311	1.159	62.957	35.977	1.062	38.191	101.148
30/9/24	54.311	1.174	63.786	35.977	1.076	38.728	102.514
30/8/24	54.311	1.191	64.681	35.977	1.092	39.303	103.984
31/7/24	54.311	1.205	65.440	35.977	1.106	39.798	105.238

Fonte: Banvox DTVM Ltda.

Posição do PL (R$ Mil)										
Data	Cota Subordinada Mezanino									Total (R$ Mil)
	Mezanino I			Mezanino A			Mezanino B			
	Quant.	$ / Unid.	$ PL (R$ Mil)	Quant.	$ / Unid.	$ PL (R$ Mil)	Quant.	$ / Unid.	$ PL (R$ Mil)	
30/6/25	6.505	1.226	7.976	6.347	945	5.998	122	889	108	14.083
30/5/25	6.505	1.249	8.123	6.347	964	6.118	122	906	110	14.351
30/4/25	6.505	1.270	8.262	6.347	982	6.232	122	922	112	14.607
31/3/25	6.505	1.292	8.406	6.347	1.001	6.351	122	939	115	14.871
28/2/25	6.505	1.310	8.523	6.347	1.016	6.448	122	952	116	15.087
31/1/25	6.505	1.333	8.668	6.347	1.035	6.568	122	969	118	15.355
31/12/24	6.505	1.348	8.771	6.347	1.049	6.657	122	982	120	15.547
29/11/24	6.505	1.365	8.879	6.347	1.063	6.750	122	995	121	15.751
31/10/24	6.505	1.384	9.004	6.347	1.080	6.855	122	1.009	123	15.982
30/9/24	6.505	1.400	9.107	6.347	1.094	6.945	122	1.022	125	16.177
30/8/24	6.505	1.417	9.220	6.347	1.110	7.043	122	1.035	126	16.389
31/7/24	6.505	1.432	9.312	6.347	1.123	7.125	122	1.047	128	16.565

Fonte: Banvox DTVM Ltda.

Posição do PL						
Data	Cota Subordinada Júnior					PL do fundo (R$ Mil)
	Quant.	$ / Unid.	$ PL (R$ Mil)	Sub. Jr. (% do PL)	Sub. Total (% do PL)	
30/6/25	11.915	1.330	15.846	13,4%	25,3%	118.275
30/5/25	11.915	1.347	16.051	13,3%	25,2%	120.531
30/4/25	11.915	1.343	16.004	13,1%	25,0%	122.458
31/3/25	11.915	1.340	15.967	12,8%	24,8%	124.458
28/2/25	11.915	1.403	16.722	13,2%	25,1%	126.890
31/1/25	11.915	1.391	16.568	12,9%	24,8%	128.802
31/12/24	11.915	1.423	16.960	13,0%	24,9%	130.725
29/11/24	11.915	1.473	17.555	13,2%	25,1%	132.932
31/10/24	11.915	1.470	17.512	13,0%	24,9%	134.643
30/9/24	11.915	1.449	17.270	12,7%	24,6%	135.960
30/8/24	11.915	1.494	17.797	12,9%	24,7%	138.170
31/7/24	11.915	1.532	18.257	13,0%	24,9%	140.059

Fonte: Banvox DTVM Ltda.

Evolução no Valor do PL Total (R$ Mil)

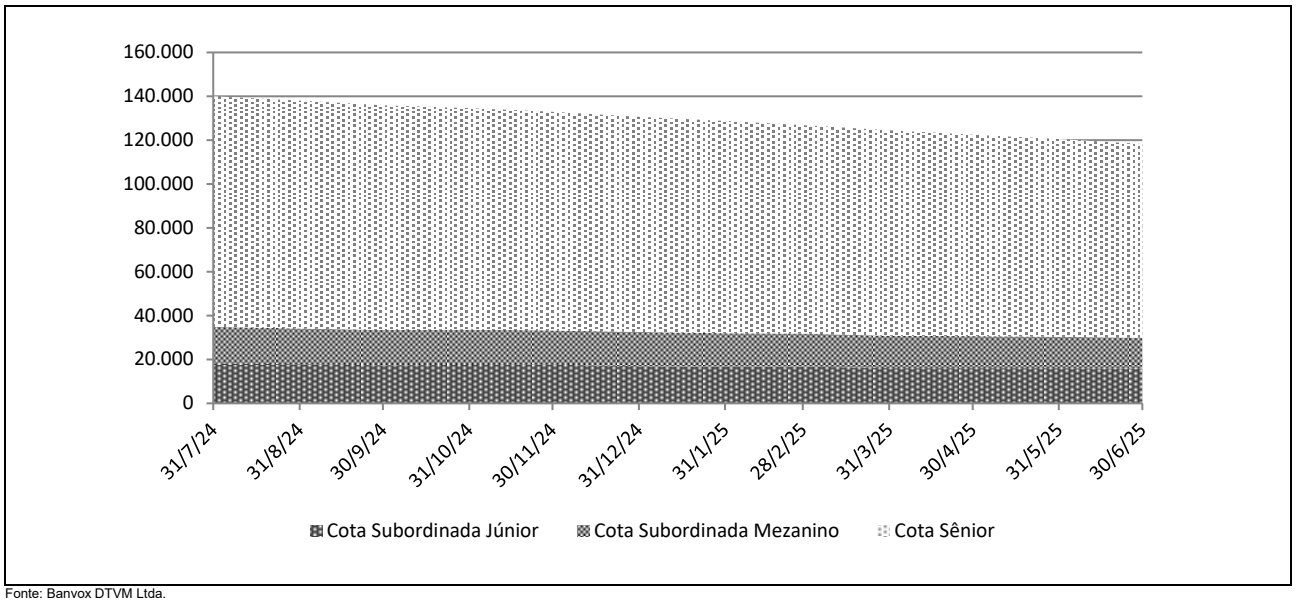

Fonte: Banvox DTVM Ltda.

Rentabilidade Mensal da Cota								
Data	CDI (%)		Cota Sênior					
			Série I			Série A		
	Rent. (%)	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)
jun-25	1,10	12,14	1,41	128,65	16,59	1,33	121,56	15,48
mai-25	1,14	10,93	1,47	128,92	14,97	1,39	121,75	13,96
abr-25	1,06	9,68	1,37	129,84	13,31	1,29	122,48	12,40
mar-25	0,96	8,53	1,26	130,65	11,77	1,19	123,00	10,96
fev-25	0,99	7,50	1,30	131,95	10,38	1,22	124,07	9,66
jan-25	1,01	6,45	1,36	133,84	8,97	1,27	125,41	8,34
dez-24	0,93	5,38	1,26	135,09	7,51	1,18	126,34	6,98
nov-24	0,79	4,41	1,09	137,41	6,17	1,02	128,13	5,73
out-24	0,93	3,58	1,29	139,00	5,03	1,20	129,38	4,67
set-24	0,84	2,63	1,16	139,42	3,69	1,08	129,67	3,43
ago-24	0,87	1,78	1,21	139,88	2,50	1,13	130,04	2,32
jul-24	0,91	0,91	1,27	139,89	1,27	1,18	130,05	1,18

Fonte: Banvox DTVM Ltda.

Rentabilidade Mensal da Cota											
Data	CDI (%)		Cota Subordinada Mezanino								
			Mezanino I			Mezanino A			Mezanino B		
	Rent. (%)	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)
jun-25	1,10	12,14	1,56	142,64	18,83	1,41	128,65	16,59	1,49	135,67	17,71
mai-25	1,14	10,93	1,63	143,08	16,99	1,47	128,92	14,97	1,55	136,03	15,98
abr-25	1,06	9,68	1,52	144,36	15,12	1,37	129,84	13,31	1,45	137,13	14,21
mar-25	0,96	8,53	1,40	145,70	13,39	1,26	130,65	11,77	1,33	138,23	12,58
fev-25	0,99	7,50	1,45	147,51	11,82	1,30	131,95	10,38	1,38	139,76	11,10
jan-25	1,01	6,45	1,52	150,49	10,22	1,36	133,84	8,97	1,44	142,20	9,59
dez-24	0,93	5,38	1,42	152,36	8,56	1,26	135,09	7,51	1,34	143,76	8,04
nov-24	0,79	4,41	1,23	155,74	7,04	1,09	137,41	6,17	1,16	146,62	6,61
out-24	0,93	3,58	1,47	158,00	5,74	1,29	139,00	5,03	1,38	148,54	5,38
set-24	0,84	2,63	1,33	158,66	4,21	1,16	139,42	3,69	1,25	149,08	3,95
ago-24	0,87	1,78	1,38	159,30	2,85	1,21	139,88	2,50	1,30	149,63	2,67
jul-24	0,91	0,91	1,45	159,32	1,45	1,27	139,89	1,27	1,36	149,65	1,36

Fonte: Banvox DTVM Ltda.

Rentabilidade Mensal da Cota					
Data	CDI (%)		Cota Subordinada Júnior		
	Rent. (%)	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)
jun-25	1,10	12,14	-1,28	-116,46	8,62
mai-25	1,14	10,93	0,29	25,78	10,02
abr-25	1,06	9,68	0,23	21,75	9,70
mar-25	0,96	8,53	0,02	2,07	9,45
fev-25	0,99	7,50	0,93	94,39	9,43
jan-25	1,01	6,45	2,20	217,13	8,42
dez-24	0,93	5,38	2,14	229,75	6,08
nov-24	0,79	4,41	3,20	403,54	3,86
out-24	0,93	3,58	4,01	432,13	0,64
set-24	0,84	2,63	-0,61	-73,04	-3,24
ago-24	0,87	1,78	-0,19	-21,90	-2,65
jul-24	0,91	0,91	-2,46	-271,19	-2,46

Fonte: Banvox DTVM Ltda.

Rentabilidade Acumulada (%)

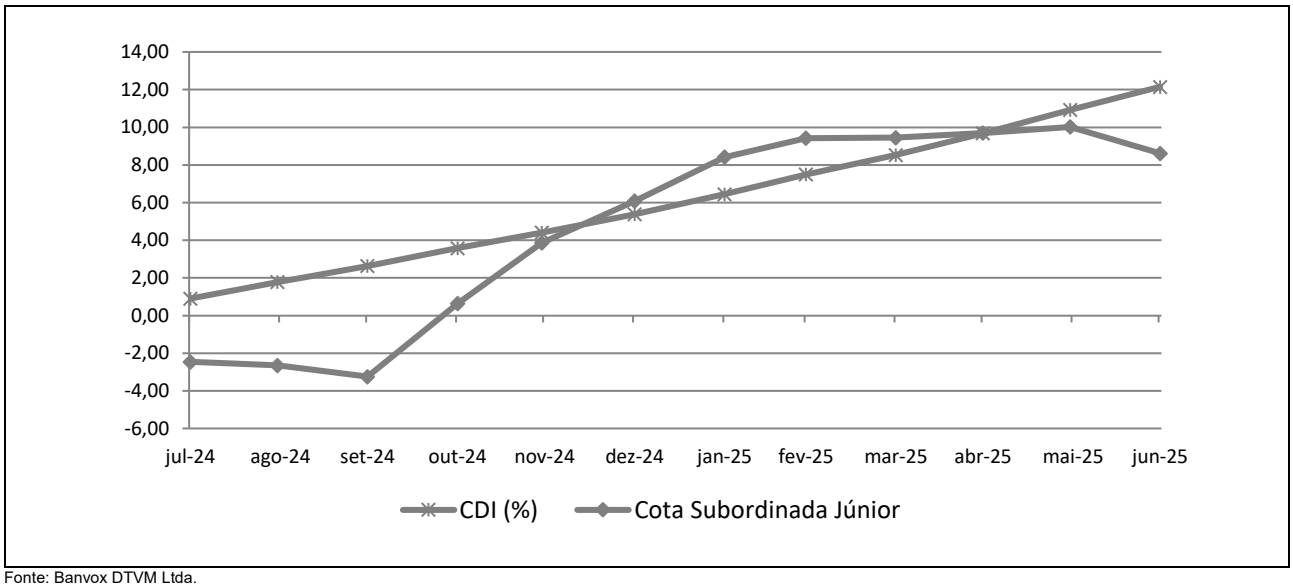

Fonte: Banvox DTVM Ltda.

INFORMAÇÕES REGULATÓRIAS COMPLEMENTARES

1. O Comitê de Classificação de Risco que decidiu pela afirmação das classificações do FIDC BRZ Capital Consig I (Fundo), se reuniu, via audioconferência, no dia 01 de outubro de 2025. Esta reunião de Comitê está registrada na ata nº 20251001-09.
2. A classificação atribuída está contemplada na "Escala Nacional de Ratings de Crédito de Cotas de FIDCs", disponível em: *https://www.austin.com.br/Documentos/Escalas-Rating-FIDCs_FICFIDCs.html*
3. A classificação de risco de crédito decorre da utilização da metodologia genérica comumente aplicada por essa agência em suas classificações de Securitização de Recebíveis, disponível em: *https://www.austin.com.br/Documentos/Metodologia-Rating-Securiticacao_Recebiveis.html*
4. Não é a primeira vez que a Austin Rating classifica esta espécie de ativo e seus ativos subjacentes. Essa agência já atribuiu anteriormente classificações de risco de crédito para Cotas de FIDCs, com lastro em créditos originados de operações de empréstimo com consignação em folha de pagamento.
5. As classificações de risco de crédito da Austin Rating estão sujeitas a diversas limitações, conforme descrito no final deste documento (*Disclaimers*).
6. As fontes de informações foram consideradas confiáveis pela Austin Rating. Os analistas utilizaram informações provenientes da Gestora do Fundo e do Grupo Originador dos Direitos Creditórios.
7. As informações obtidas pela Austin Rating foram consideradas suficientes para a atribuição de uma classificação de risco de crédito.
8. As estimativas de inadimplência e níveis de perda do Fundo baseiam-se em metodologia própria, a qual considera as características de sua carteira atual e potencial e seu desempenho histórico e o desempenho de carteiras semelhantes disponíveis na base de dados da Austin Rating.
9. O nível de diligência da análise para o produto financeiro estruturado foi adequado ao padrão estabelecido pela Austin Rating. Foi realizada análise aprofundada sobre as informações recebidas acerca dos ativos subjacentes às Cotas classificadas do Fundo.
10. A classificação será revisada e atualizada trimestralmente, conforme previsto no item VIII do artigo 34 da instrução CVM nº356/2001. Até o 45º (quadragésimo quinto) dia após o encerramento do trimestre em análise, será divulgado Relatório de Monitoramento, contendo a opinião atualizada da Austin Rating sobre o risco de *default* do Fundo em relação às Cotas classificadas, por ele emitidas. A Austin Rating salienta que poderão ser realizadas ações de rating a qualquer tempo, inclusive no intervalo entre os monitoramentos trimestrais previstos.
11. A Austin Rating adota políticas e procedimentos que visam mitigar potenciais situações de conflitos de interesse que possam afetar o desempenho da atividade de classificação de risco e seus resultados. O presente processo de classificação de risco está isento de situações de potencial conflito de interesses, incluindo aquelas previstas na Resolução CVM Nº 9, de 27 de outubro de 2020.
12. Na data do presente relatório, a Austin Rating não presta qualquer serviço direto para a BRZ Investimentos Ltda. e para empresas de controle comum, sócios e funcionários desta. Essa agência também não presta qualquer serviço de rating direto para a CM Capital Markets Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários Ltda, e tampouco para partes a estas relacionadas.
13. A Austin Rating e as partes a ela relacionadas, incluindo empresas de controle comum, sócios e funcionários, não prestaram serviços adicionais ao serviço de classificação de risco para o Fundo, nem sequer para qualquer outra parte relacionada a este Fundo nos últimos 12 meses.
14. O serviço de classificação de risco das Cotas foi solicitado em nome do Fundo por partes a ele relacionadas. Desse modo, houve compensação financeira pela prestação do serviço.
15. A classificação foi comunicada ao Contratante e a outras partes ligadas ao Fundo, via e-mail, em 03 de outubro de 2025. Não foram realizadas alterações relevantes no conteúdo deste e tampouco foi promovida alteração na classificação em razão dos comentários e observações realizados pelo contratante.
16. Este documento é um relatório de classificação de risco de crédito, atendendo ao que dispõe o artigo 16 da Resolução CVM Nº 9, de 27 de outubro de 2020.

DISCLAIMERS/AVISOS LEGAIS

A AUSTIN RATING NÃO AUDITA AS INFORMAÇÕES UTILIZADAS PARA A ATRIBUIÇÃO DE UMA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO, NÃO LHE SENDO POSSÍVEL ATESTAR A VERACIDADE DAS MESMAS. As classificações atribuídas pela Austin Rating baseiam-se em informações consideradas suficientes para a emissão de uma classificação, sendo tais informações coletadas de fontes consideradas confiáveis e fidedignas. Essas informações, incluindo todo o tipo de informação confidencial, são analisadas na forma como são recebidas e, eventualmente, compiladas pelos analistas designados para a análise, tomando-se os devidos cuidados para que não haja alteração no sentido ou significado das mesmas. Não obstante os cuidados na obtenção, cruzamento e compilação da informação para efeitos da análise de rating, a Austin Rating não pode se responsabilizar pela veracidade de referidas informações. A Austin Rating utiliza todos os esforços para garantir o que considera como nível mínimo de qualidade da informação para que se proceda a atribuição dos seus ratings, fazendo, sempre que possível, a checagem dessas informações com outras fontes também confiáveis. Contudo, a Austin Rating não faz a auditoria de tais informações e nem sempre pode realizar a verificação ou confirmação das informações recebidas durante um processo de rating, não lhe sendo possível, desse modo, atestar a veracidade das mesmas.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO EMITIDAS PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO AQUELA(S) EXPRESSA(S) NESTE DOCUMENTO, CONSISTEM EM OPINIÕES SOBRE A QUALIDADE DE CRÉDITO FUTURA DE UM EMISSOR E/OU EMISSÃO, E NÃO DEVEM SER ENTENDIDAS COMO SUGESTÕES, ACONSELHAMENTOS OU RECOMENDAÇÕES DE COMPRA, MANUTENÇÃO OU VENDA. As opiniões e as eventuais simulações realizadas pela Austin Rating, incluindo aquelas dispostas neste relatório, constituem-se meramente no julgamento da Austin Rating acerca da capacidade e da vontade futuras de um emissor em honrar suas obrigações totais e/ou específicas, sendo tal julgamento expresso por meio de símbolos (letras), que consistem em graduações dentro de escalas absoluta (global) ou relativa (nacional). A Austin Rating não utiliza nessas escalas as definições de "grau de investimento" e de "grau especulativo". Essa agência entende não caber a ela, mas sim aos agentes de mercado, a definição de quais graduações podem ser consideradas como "grau de investimento" e de "grau especulativo". A determinação de uma classificação de risco pela Austin Rating não consiste e não deve ser considerada como sugestão ou recomendação de investimento, manutenção ou desinvestimento. A Austin Rating não presta serviços de consultoria de investimento. **AS OPINIÕES EMITIDAS PELA AUSTIN RATING, INCLUSIVE AQUELAS CONTIDAS NESTE RELATÓRIO, NÃO DEVEM SUBSTITUIR A ANÁLISE E O JULGAMENTO PRÓPRIOS DOS USUÁRIOS DOS RATINGS, ESPECIALMENTE DOS INVESTIDORES.**

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO DA AUSTIN RATING NÃO PRESSUPÕEM A CERTEZA DE FATOS. As opiniões externadas pela Austin Rating em seus relatórios de classificação de risco referem-se à qualidade creditícia futura, incorporando determinadas suposições e previsões sobre eventos futuros que podem não se concretizar (tornarem-se fatos). Desse modo, a despeito de estarem baseadas em informações e fatos presumidamente verdadeiros, as classificações podem ser afetadas por acontecimentos futuros ou condições não previstas no momento de uma ação de rating.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO ATRIBUÍDAS PELA AUSTIN RATING SÃO OPINIÕES VÁLIDAS EXCLUSIVAMENTE PARA A DATA EM QUE SÃO EMITIDAS. A Austin Rating possui mecanismos de vigilância apropriados e envida seus melhores esforços para que suas opiniões (ratings) estejam atualizadas, programando revisões com o menor intervalo de tempo possível entre elas e fazendo revisões não programadas sempre que de conhecimento de fato novo e relevante. Contudo, essa agência não pode assegurar que todas as informações, especialmente aquelas de caráter não público, estejam refletidas tempestivamente em suas classificações, ou que fatos supervenientes à emissão de uma determinada classificação de risco não afetem ou afetarão a classificação de risco. As classificações e demais opiniões que a sustentam refletem a percepção do Comitê de Classificação de Risco dessa agência exclusivamente na data em que as mesmas são emitidas (data de emissão de relatórios, informativos e outros documentos oficiais).

OS RATINGS DE CRÉDITO EMITIDOS PELA AUSTIN RATING ESTÃO SUJEITOS A ALTERAÇÕES E PODEM, INCLUSIVE, SER SUSPENSOS DENTRO DE UM PRAZO DE VIGÊNCIA DE UM CONTRATO. As classificações podem ser alteradas ou retiradas a qualquer momento e por diversas razões, de acordo com os critérios metodológicos da Austin Rating para o tipo de emissor / emissão classificado. Uma classificação pode ser suspensa e/ou a retirada nas hipóteses em que a Austin Rating identificar: (i) a ausência de informações fidedignas e/ou suficientes para a continuidade da análise, quando ainda há contrato comercial vigente; (ii) a existência de potencial conflito de interesses; e/ou (ii) a não existência e/ou não disponibilização de informações suficientes para realização de referida análise e emissão do rating.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO ATRIBUÍDAS PELA AUSTIN RATING NÃO DEVEM SER COMPARADAS A CLASSIFICAÇÕES ATRIBUÍDAS POR OUTRAS AGÊNCIAS CLASSIFICADORAS DE RISCO. Em que pese a simbologia adotada pela Austin Rating seguir intencionalmente o padrão adotado pela maioria das agências classificadoras de risco atuantes sob a jurisdição local, suas classificações não devem ser diretamente comparadas às classificações de outras agências de rating, uma vez que suas definições de default e de recuperação após default e suas abordagens e critérios analíticos são próprios e diferem daqueles definidos e aplicados por outras agências.

OS RATINGS DE CRÉDITO EMITIDOS PELA AUSTIN RATING NÃO CONSIDERAM O RISCO DE PERDA DERIVADO DE OUTROS RISCOS QUE NÃO O RISCO DE CRÉDITO, A NÃO SER QUE TAIS RISCOS SEJAM ESPECIFICAMENTE MENCIONADOS EM SEUS RELATÓRIOS E PARECERES FORMAIS. Não obstante a Austin Rating dedicar-se a analisar e ponderar todos os riscos inerentes a um emissor e/ou emissão, incluindo riscos de natureza jurídica e moral, a fim de identificar seu impacto sobre o risco de crédito, as opiniões quanto aos riscos de mercado e liquidez de ativos classificados, por exemplo, não fazem parte do escopo da análise e, por isso, não são consideradas na classificação de risco de crédito. Caso solicitado pelo contratante, a Austin Rating pode fazer análises específicas quanto a riscos de mercado e liquidez de determinados ativos, sendo nesses casos referida avaliação sempre será segregada da análise do risco de crédito e identificada como tal.

OS RATINGS E DEMAIS COMENTÁRIOS EMITIDOS PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO AQUELES CONTIDOS NESTE DOCUMENTO, REFLETEM OPINIÕES DO COMITÊ DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DA AUSTIN RATING, E NÃO A OPINIÃO DE UM INDIVÍDUO OU DE UM GRUPO DE INDIVÍDUOS INDISTINTO. As decisões sobre classificações de risco de crédito são tomadas por um Comitê de Classificação de Risco, seguindo metodologias e critérios padronizados para cada tipo de emissor e/ou emissão. Em seus relatórios, informativos e outros documentos oficiais com opiniões de crédito, a Austin Rating divulga os nomes de analistas e membros do Comitê de Classificação de Risco com a finalidade de cumprimento ao disposto no Item I do Artigo 16 da Resolução CVM Nº 9, de 27 de outubro de 2020, assim como com o objetivo de favorecer a comunicação com os contratantes, investidores e demais usuários de seus ratings, exclusivamente no que diz respeito a dúvidas e comentários ligados a assuntos analíticos decorrentes da leitura e do entendimento de seus relatórios e pareceres formais por essas partes. Não obstante a existência de um canal aberto com os analistas, estes estão orientados a não comentarem sobre os ratings emitidos e a não emitirem opiniões pessoais acerca dos riscos, sendo que, caso o façam, tais comentários e opiniões jamais devem ser entendidos como a opinião da Austin Rating. Do mesmo modo, os analistas e demais colaboradores identificados neste relatório, embora estejam diretamente envolvidos no processo de análise, não são os únicos responsáveis pelas opiniões e, portanto, não devem ser responsabilizados individualmente por qualquer erro ou omissão eventualmente observados neste, e tampouco pela classificação atribuída.

A AUSTIN RATING NÃO ASSESSORA E/OU PARTICIPA DE PROCESSOS DE COLOCAÇÃO E DE DISTRIBUIÇÃO E NEM PARTICIPA DE "ROAD SHOWS" PARA A VENDA DE ATIVOS POR ELA CLASSIFICADOS E, AINDA, SEUS RELATÓRIOS NÃO DEVEM, EM NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, SUBSTITUIR OS PROSPECTOS E OUTROS DOCUMENTOS, OBRIGATÓRIOS POR LEI OU NÃO, RELACIONADOS A UMA EMISSÃO.

EM NENHUMA HIPÓTESE E SOB NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, A AUSTIN RATING E/OU SEUS SÓCIOS, DIRETORES E DEMAIS COLABORADORES DEVEM SER RESPONSABILIZADOS DE QUALQUER FORMA, DIRETA OU INDIRETAMENTE, POR DANOS DE QUAISQUER ORDEM E NATUREZA, INCLUINDO, PORÉM NÃO LIMITANDO-SE À PERDA DE LUCROS E RENDIMENTOS E CUSTOS DE OPORTUNIDADE QUE SEJAM DECORRENTES DO INVESTIMENTO EM EMISSORES E OU TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS POR ESSES EMITIDOS QUE MANTENHAM OU TENHAM MANTIDO A QUALQUER TEMPO CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO DEFINITIVA OU PRELIMINAR PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO A(S) CLASSIFICAÇÃO(ÕES) EXPLICITADA(S) NESTE DOCUMENTO. DO MESMO MODO, A AUSTIN RATING SE ISENTA DE TODO E QUALQUER TIPO DE DANO OCASIONADO A TERCEIROS POR QUALQUER OUTRO TIPO DE CONTEÚDO PUBLICADO EM SEUS RELATÓRIOS E INFORMATIVOS E EM SEU WEBSITE, BEM COMO POR AQUELES DECORRENTES DE ATRASO NA DIVULGAÇÃO DE OPINIÕES ATUALIZADAS.

© 2025 Austin Rating Serviços Financeiros Ltda. (Austin Rating). Todos os direitos reservados. **TODAS AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTE DOCUMENTO SÃO PROTEGIDAS POR LEI. NENHUMA PARTE DESTE DOCUMENTO PODERÁ SER COPIADA, REPRODUZIDA, REEDITADA, TRANSMITIDA, DIVULGADA, REDISTRIBUÍDA, REVENDIDA OU ARMAZENADA PARA USO SUBSEQUENTE PARA QUALQUER FIM, NO TODO OU EM PARTE, EM QUALQUER FORMA OU POR QUALQUER MEIO QUE SEJA, ELETRÔNICO OU MECÂNICO, INCLUINDO FOTOCÓPIA, GRAVAÇÃO OU QUALQUER OUTRO TIPO DE SISTEMA DE ARMAZENAMENTO E TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÃO, E POR QUALQUER PESSOA SEM PRÉVIO CONSENTIMENTO POR ESCRITO DA AUSTIN RATING.**